
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.170, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 32.778.874,36 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 32.778.874,36 (Trinta e Dois Milhões, Setecentos e Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
071011545115087552 - SEDOP	01500000001	449051	268.242,56
071011569514987658 - SEDOP	01500000001	444042	522.886,16
141012012212974668 - SEDAP	01500000001	339030	60.000,00
141012012212978338 - SEDAP	01500000001	339030	50.000,00
141012012212978338 - SEDAP	01500000001	339033	800.000,00
141012012212978338 - SEDAP	01500000001	339037	700.000,00
141012012615088238 - SEDAP	01500000001	339040	140.000,00
141012013115088233 - SEDAP	01500000001	339139	51.000,00
141012060814918705 - SEDAP	01500000001	339030	100.000,00
151011339215038421 - SECULT	01500000001	335041	1.198.500,00
161011212215097603 - SEDUC	01500000001	444042	902.740,00
161011212215097674 - SEDUC	01500000001	339039	11.000.000,00
161011212215097674 - SEDUC	01500000001	444042	3.262.858,73
161011212215097674 - SEDUC	01500000001	449051	2.514.186,00
161011233112978311 - SEDUC	01500100102	339046	6.896.385,00
161011233112978311 - SEDUC	01543000073	339046	1.037.700,64
161011236515098900 - SEDUC	01500000001	449051	2.320.215,27
231011533112978312 - SECIR	01500000001	339049	4.000,00
291012678214867505 - SETRAN	01500000001	444042	950.160,00
TOTAL			32.778.874,36

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme

estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814918704 - SEDAP	01500000001	334041	250.000,00
141012060814918705 - SEDAP	01500000001	335041	500.000,00
141012060814918710 - SEDAP	01500000001	334041	300.000,00
141012060814918710 - SEDAP	01500000001	339030	251.000,00
141012060814918715 - SEDAP	01500000001	334041	50.000,00
141012060814918715 - SEDAP	01500000001	335041	50.000,00
141012060814918715 - SEDAP	01500000001	339030	500.000,00
161011236115098904 - SEDUC	01500100102	339037	4.871.733,00
161011236215098906 - SEDUC	01500000001	339039	20.000.000,00
161011236215098906 - SEDUC	01500100102	339030	306.455,00
161011236215098906 - SEDUC	01500100102	339037	1.718.197,00
161011236215098906 - SEDUC	01543107073	319011	993.532,86
161011236215098906 - SEDUC	01543107073	319016	44.167,78
231011533112978311 - SECIR	01500000001	339046	4.000,00
261010612615088238 - PMPA	01500000001	449052	522.886,16
401010612815028833 - Polícia Civil	01500000001	449052	268.242,56
431010812212978338 - SEASTER	01500000001	339047	150.000,00
672011648214897643 - COHAB	01500000001	339048	1.198.500,00
792011812212978338 - IDEFLOR-Bio	01500000001	339037	800.160,00
TOTAL			32.778.874,36

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de junho de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.452, DE 27/06/2023 – EDIÇÃO EXTRA

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.